



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 446/2007
03.07.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.1007 – Const. Inst. Ref. Salas de Aula Dep Administrativas	
2677 – 44905200 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso - 01000.....R\$	17.200,00
12.361.0012.2015 – Transporte Escolar	
2678– 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recurso - 01000.....R\$	132.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação verificado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 03 de julho de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

05 JUL. 2007

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**